



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**RECIBODEEDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

### RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 032/2018, via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com)



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018**

**PROCESSO nº529/18**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2018**

**HORÁRIO 13:00 horas**

**LOCAL: Conderg – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-  
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SAMU**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS** para o **Conderg -SAMU** que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 22/05/18** no **CONDERG** - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a **13:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MEDICAMENTOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

## **2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (a prova da regularidade fiscal junto à Fazenda do Estado será feita mediante a apresentação de certidão negativa da dívida ativa expedida pela Procuradoria do Estado) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

## **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

## **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencial, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



### **Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços nº032/18**

**Processo nº 529/18**

### **Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão para Registro de Preços nº032/18**

**Processo nº 529/18**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

**2.** A proposta de preço deverá estar acompanhada de declaração do licitante com a afirmação de que, acaso vencedor, a documentação a seguir relacionada será apresentada em até 05 dias após a homologação do resultado do certame:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/comercialização, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no D.O.U.

a(1). No Caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b) Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s) no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação (Petição 1 e 2), conforme parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto Federal n.º 79.094, de 05/01/1977, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

c) **A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no email licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.**

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante a abaixo. Para tanto, será considerado o menor preço do item.

**7- O índice de redução para todos os lotes será de 0,0001.**

8- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por **ITEM**.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - SAMU, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, que será enviado por email..

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens "6" e "7" acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



1. O servidor do Conderg, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do Conderg SAMU, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação "SIMPLES" paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo Conderg SAMU, em 30(trinta) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional.

6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG SAMU reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - SAMU.

8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

12. O CONDERG SAMU realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital :

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III – Declaração de Estar Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 04/05/2018**

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**ANEXO I**  
**FOLHETO DESCRITIVO**

**Pregão nº032/18**  
**Processo nº 529/18**

**DESCRITIVO:**

ITEM	MEDICAMENTO	QTD
01	AAS 100mg comprimido	1000 cpr
<b>02</b>	Acido tranexâmico 250mg/5ml ampola 5ml	50 amp
03	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	150 amp
04	Agua bi-destilada ampola 100ml	500 frasco
05	Agua bi-destilada ampola 10ml	700 amp
06	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	100 amp
07	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	300 amp
08	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	50 amp
09	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco 250ml	50 frasco
10	Brometo Ipratropio 0,25 mg/ml frasco 20 ml gotas	30 frasco
11	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml injetavel	600 amp
12	Captopril 25mg - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido.	2000 cpr
13	Cetoprofeno 100mg <b>EV</b> frasco ampola	200FRS/AMP
14	Clopidogrel 75 mg comprimido. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de Comprimido	. 400CPR
15	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	50 amp
16	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml	700 ampola
17	Cl de Sodio 0,9% bolsa 100ml com involucro de plastico	1.600 frasco
18	Cloreto de Sodio 0,9% bolsa 250ml com involucro de plastico	2.500 frasco
19	Cl de Sodio 0,9% bolsa 500ml com involucro de plastico	3.500 frasco
20	Lidocaina 2% geleia 30grs	30 tubo
21	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	40 ampola
22	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	300frasco/ampola
23	Dextro Cetamina 50mg/ml ampola 10ml	50frasco/amp
24	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	800 ampola



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



25	Diazepam 10mg comprimido - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido	<b>50 comprimido</b>
26	Dimenidrato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml+ Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml 10ml IV	<b>200 ampola</b>
27	Dipirona 500mg/ml ampola 2ml	<b>600 ampola</b>
28	Dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	<b>50 ampola</b>
29	Epinefrina Hemitartrato 1mg/ml ampola 1ml	<b>1500 ampola</b>
30	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml ampola 5ml	<b>400 ampola</b>
31	Escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	<b>100 ampola</b>
32	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	<b>30 ampola</b>
33	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml	<b>100 ampola</b>
34	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2ml IV/IM	<b>50 ampola</b>
35	Fenoterol 0,5% frasco 20ml	<b>30 frasco</b>
36	Fentanila 50mcg/ml ampola 10ml	<b>100 ampola</b>
37	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	<b>40 ampola</b>
38	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	<b>300 ampola</b>
39	Gliconato de calcio 10% ampola 10ml	<b>50 ampola</b>
40	Glicose 5% bolsa 250 ml com involucro de plastico	<b>1000 frasco</b>
41	Glicose 5% bolsa500 ml com involucro de plastico	<b>500 frasco</b>
42	Glicose 50% ampola 10ml	<b>2000 ampola</b>
43	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml IV/IM	<b>200 ampola</b>
44	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	<b>30 ampola</b>
45	Hidrocortisona 500mg frasco ampola	<b>300 ampola</b>
46	Isossorbida 5mg comprimido sublingual - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido	<b>400 comprimido</b>
47	Lidocaina 2% frasco/ampola sem vaso 20ml	<b>30 frasco/ampola</b>
48	Midazolam 50mg/10ml ampola de 10ml	<b>100 ampola</b>
49	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	<b>400 ampola</b>
50	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	<b>100 ampola</b>
51	Naloxona 0,4mg/ml ampola 1ml	<b>20 ampola</b>
52	Nitroprussiato de sódio 50mg ampola de 2ml	<b>20 frasco/ampola</b>
53	Norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	<b>200 ampola</b>
54	Omeprazol 40 mg frasco ampola EV	<b>600 ampola</b>





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



55	Prometazina 25mg/ml ampola 2ml	<b>200 ampola</b>
56	Ranitidina 25mg/ml ampola 2 ml	<b>300 ampola</b>
57	Sódio Cloreto de 20% ampola 10ml	<b>50 ampola</b>
58	Ringer lactato frasco 500ml com invólucro de plástico.	<b>800 frasco</b>
59	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	<b>50 ampola</b>
60	Suxametonio 100mg frasco ampola	<b>60 frasco</b>
61	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola de 5ml	<b>50 ampola</b>
62	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	<b>100 ampola</b>
63	Tramadol 100mg/ 2ml	<b>800 ampola</b>

**OBS: A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ:**

A- Apresentar a(s) bula(s) do(s) medicamento(s) dos quais for vencedora, na entrega.

B) Apresentação de Laudo de Controle de Qualidade dos medicamentos, emitido por Instituto Oficial, com data não superior a 12 meses a contar da data de encerramento da presente Licitação. O Laudo deverá ser entregue junto com o produto e conter informações quanto:

- 1- ao teor do(s) princípio(s) ativo(s)
- 2- ao tempo de dissolução (quando comprimido)
- 3- à esterilidade e pirogenicidade (quando injetáveis)
- 4- ao método analítico utilizado

**Os medicamentos deverão vir com embalagem primaria e secundaria original de fabrica com 1 bula para cada caixa**

Divinolândia, 04/05/2018

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ..../...., destinado ao Registro de Preços de MEDICAMENTOS para o CONDERG -SAMU, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa

*\*Em papel timbrado da empresa licitante*



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



### ANEXO III

Eu( nome completo ) , representante legal da empresa ( nome da pessoa jurídica ) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº..../...do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-SAMU, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89,de22 /11/1989, a ( nome da pessoa jurídica ) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo \_\_\_\_\_



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



#### ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../...../2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**

Aos \_\_\_\_\_, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, na cidade de Divinolândia - SP, inscrito no C.N.P.J. N.º.52.356.268-0002-45, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para o fornecimento de Medicamentos para o CONDERG-SAMU, abaixo indicados, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue:.....

Prazo de entrega dos produtos: Conforme constante no edital.

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo CONDERG- SAMU, VIA EMAIL, com as características ofertadas em sua proposta, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a ordem de fornecimento.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do **CONDERG - SAMU**, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-  
SP-CONDERG**

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF:

-----  
XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

1-

2-



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## Anexo VI- Modelo da Proposta

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

ITEM	MEDICAMENTO	QTD	Valor unit	Valor total
01	AAS 100mg comprimido	1000 cpr		
02	Acido tranexâmico 250mg/5ml ampola 5ml	50 amp		
03	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	150 amp		
04	Agua bi-destilada ampola 100ml	500 frasco		
05	Agua bi-destilada ampola 10ml	700 amp		
06	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	100 amp		
07	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	300 amp		
08	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	50 amp		
09	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco 250ml	50 frasco		
10	Brometo Ipratropio 0,25 mg/ml frasco 20 ml gotas	30 frasco		
11	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml injetavel	600 amp		
12	Captopril 25mg - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido.	2000 cpr		
13	Cetoprofeno 100mg EV frasco ampola	200FRS/AMP		
14	Clopidogrel 75 mg comprimido. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de Comprimido	400CPR		
15	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	50 amp		
16	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml	700 ampola		
17	Cl de Sodio 0,9% bolsa 100ml com involucro de plastico	1.600 frasco		
18	Cloreto de Sodio 0,9% bolsa 250ml com involucro de plastico	2.500 frasco		
19	Cl de Sodio 0,9% bolsa 500ml com involucro de plastico	3.500 frasco		
20	Lidocaina 2% geleia 30grs	30 tubo		



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



21	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	<b>40 ampola</b>		
22	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	<b>300frasco/ampola</b>		
23	Dextro Cetamina 50mg/ml ampola 10ml	<b>50frasco/amp</b>		
24	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	<b>800 ampola</b>		
25	Diazepam 10mg comprimido - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido	<b>50 comprimido</b>		
26	Dimenidrato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml+ Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml 10ml IV	<b>200 ampola</b>		
27	Dipirona 500mg/ml ampola 2ml	<b>600 ampola</b>		
28	Dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml	<b>50 ampola</b>		
29	Epinefrina Hemitartarato 1mg/ml ampola 1ml	<b>1500 ampola</b>		
30	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml ampola 5ml	<b>400 ampola</b>		
31	Escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	<b>100 ampola</b>		
32	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	<b>30 ampola</b>		
33	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml	<b>100 ampola</b>		
34	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2ml IV/IM	<b>50 ampola</b>		
35	Fenoterol 0,5% frasco 20ml	<b>30 frasco</b>		
36	Fentanila 50mcg/ml ampola 10ml	<b>100 ampola</b>		
37	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	<b>40 ampola</b>		
38	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	<b>300 ampola</b>		
39	Gliconato de calcio 10% ampola 10ml	<b>50 ampola</b>		
40	Glicose 5% bolsa 250 ml com involucro de plastico	<b>1000 frasco</b>		
41	Glicose 5% bolsa500 ml com involucro de plastico	<b>500 frasco</b>		
42	Glicose 50% ampola 10ml	<b>2000 ampola</b>		
43	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml IV/IM	<b>200 ampola</b>		
44	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	<b>30 ampola</b>		
45	Hidrocortisona 500mg frasco ampola	<b>300 ampola</b>		
46	Isossorbida 5mg comprimido sublingual - Com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido	<b>400 comprimido</b>		
47	Lidocaina 2% frasco/ampola sem vaso 20ml	<b>30 frasco/ampola</b>		





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



48	Midazolam 50mg/10ml ampola de 10ml	100 ampola		
49	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	400 ampola		
50	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	100 ampola		
51	Naloxona 0,4mg/ml ampola 1ml	20 ampola		
52	Nitroprussiato de sódio 50mg ampola de 2ml	20 frasco/ampola		
53	Norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	200 ampola		
54	Omeprazol 40 mg frasco ampola EV	600 ampola		
55	Prometazina 25mg/ml ampola 2ml	200 ampola		
56	Ranitidina 25mg/ml ampola 2 ml	300 ampola		
57	Sódio Cloreto de 20% ampola 10ml	50 ampola		
58	Ringer lactato frasco 500ml com invólucro de plástico.	800 frasco		
59	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	50 ampola		
60	Suxametonio 100mg frasco ampola	60 frasco		
61	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola de 5ml	50 ampola		
62	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	100 ampola		
63	Tramadol 100mg/ 2ml	800 ampola		

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_)DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

Conta Corrente\_\_\_\_\_

Agência\_\_\_\_\_

Praça de Pagamento\_\_\_\_\_

Local:

\_\_\_\_\_Data \_\_\_/\_\_\_/2018

Assinatura